



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1377 - 15 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## AVISO DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 PROCESSO 265/2018

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para reforma de residência localizada no Centro de Eventos Prefeito José Antonio de Oliveira, conforme memorial descritivo no Anexo I do Edital.

**Valor:** O valor máximo do presente certame será de **R\$ 24.814,89 (Vinte e quatro mil oitocentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos).**

**Modalidade:** Tomada de preços, tipo menor preço por empreitada global.

**Credenciamento:** até às 08 horas e 30 minutos do dia 16 de abril de 2018.

**Abertura:** 9 horas do dia 16 de abril de 2018.

**Informações Complementares:** Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

**Local:** Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 21 de março de 2018.

**Rafaela Sedassari Moraes**

**Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações**

## AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

### PROCESSO 389/2018 CONCORRÊNCIA Nº 004/2018

**Objeto:** Constituem objetos da presente licitação a contratação de serviços de empresa terceirizada que forneça profissionais para trabalhar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Valor:** O valor máximo do presente certame será de **R\$ 997.733,24 (Novecentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos).**

**Modalidade:** Concorrência, tipo menor preço global.

**Credenciamento:** até às 08h30min do dia 09 de maio de 2018.

**Abertura:** 09h00min do dia 09 de maio de 2018.

**Informações Complementares:** Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)). Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

**Local:** Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 23 de março de 2018.

**Rafaela Sedassari Moraes**

**Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações**

## AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

### PROCESSO 652/2018 CONCORRÊNCIA Nº 005/2018

**Objeto:** Constituem objetos da presente licitação a contratação de empresa especializada em locação de mão de obra, para fazer face aos trabalhos relativos às tarefas cotidianas de limpeza, carpina e outros do Tiro de Guerra, Delegacia do Serviço Militar, Cemitério Municipal e em outros do próprio município.

**Valor:** O valor máximo do presente certame será de **R\$ 101.458,24 (Cento e um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).**

**Modalidade:** Concorrência, tipo menor preço global.

**Credenciamento:** até às 08h30min do dia 10 de maio de 2018.

**Abertura:** 09h00min do dia 10 de maio de 2018.

**Informações Complementares:** Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)). Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

**Local:** Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 23 de março de 2018.

**Rafaela Sedassari Moraes**

**Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações**

## AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

### PROCESSO 502/2018 CONCORRÊNCIA Nº 006/2018

**Objeto:** Constituem objetos da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada para prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Saúde no setor de limpeza, conservação e para o setor de transporte.

**Valor:** O valor máximo do presente certame será de **R\$ R\$ 535.551,85 (Quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos).**

**Modalidade:** Concorrência, tipo menor preço global.

**Credenciamento:** até às 08h30min do dia 11 de maio de 2018.

**Abertura:** 09h00min do dia 11 de maio de 2018.

**Informações Complementares:** Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)). Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

**Local:** Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 23 de março de 2018.

**Rafaela Sedassari Moraes**

**Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1377 - 15 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2018

**OBJETO:** Contratação da empresa **MARIA APARECIDA PEREIRA 36706850900**, para o serviço de extração de Pedra Cascalho, para utilização da Secretaria Municipal de Conservação Urbana.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 22 de março de 2018.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2018

**OBJETO:** Contratação da empresa **CASTILHO MINERAÇÃO LTDA**, para de material para pavimentação Asfáltica, para utilização da Secretaria Municipal de conservação Urbana no setor de pavimentação em bairros e distritos pertencentes ao município.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 22 de março de 2018.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 45/2018.**

**PARTES:** MUNICIPIO DE JACAREZINHO E LIGA SUL NORTE PIONEIRO DE DESPORTOS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, artigo 25, inciso I.

**OBJETO:** Contratação da **LIGA SUL NORTE PIONEIRO DE DESPORTOS**, para custear despesas das equipes sub-15 e sub-17 (masculina) de Futsal de Jacarezinho na participação na Liga de Futsal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

**0730.2781300102.080 3.3.90.39.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1933.**

**VALOR:** R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

**VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de março de 2018.

**FISCAL DO CONTRATO:** Luciana Helena Bessa Gonçalves.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n.º 17/2018.

**Jacarezinho/PR, 19 de março de 2018.**

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 50/2018.**

**PARTES:** MUNICIPIO DE JACAREZINHO E MARQUEZETE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, artigo 24, artigo I.

**OBJETO:** Contratação da empresa **MARQUEZETE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, para execução de base para mini arena no Bairro Aeroporto.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

**0730.2781300102.080 3.3.90.30.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1728.**

**0730.2781300102.080 3.3.90.39.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1727.**

**VALOR:** R\$ 14.990,00 (quatorze mil novecentos e noventa reais)

**VIGÊNCIA:** 5 (cinco) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de março de 2018.

**FISCAL DO CONTRATO:** Wagner Rodelli Bergamaschi.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 25/2018.

**Jacarezinho/PR, 21 de março de 2018.**

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1377 - 15 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Pregão Presencial nº 48/2017

**CONTRATO Nº:** 193/2017

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços de roçagem para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** SIDINEI DA SILVEIRA - ME

**VALOR:** R\$ 10.868,26 (Dez mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº

0710.1236100082.053 – 3.3.90.39.00 – FR 107 – Cód. Reduzido 1584 – R\$ 3.000,00.

0710.1236500082.061 – 3.3.90.39.00 – FR 104 – Cód. Reduzido 1585 – R\$ 3.000,00.

0710.1212200082.047 – 3.3.90.39.00 – FR 103 – Cód. Reduzido 1587 – R\$ 2.000,00.

0710.1236500082.061 – 3.3.90.39.00 – FR 107 – Cód. Reduzido 1587 – R\$ 2.676,02.

0720.1339100092.069 – 3.3.90.39.00 – FR 000 – Cód. Reduzido 1588 – R\$192,24..

Jacarezinho, PR, 19 de Março de 2018.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Tomada de preços nº 04/2017.

**CONTRATO Nº** 246/2017

**OBJETO:** contratação de empresa prestadora de serviços de reforma de prédios municipais, sendo eles: Reforma na EMEI Alice Octênio, pintura do prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e reparos na EMEI Maria Salete, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** SIDINEI DA SILVEIRA - ME.

**VALOR:** R\$ 3.426,39 (Três mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:** 0710.1236500082.061 – 3.3.90.39.00 – FR 107 - COD. REDUZIDO 1792 – R\$ 3.426,39.

Jacarezinho, PR, 21 de Março de 2018.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 100/2017.

**CONTRATO Nº** 340/207.

**OBJETO:** aquisição de geladeira desenvolvida para uso específico de acondicionamento de vacinas, para vigilância sanitária desta municipalidade.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** LDM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP.

**PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** 13 de Abril de 2018.

Jacarezinho, PR, 13 de Março de 2018.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 6388/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº. 032/2018, e o art. 477, da Consolidação das leis do Trabalho,

### DECRETA:

**Art. 1º.** A rescisão, por pedido de dispensa, do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e a seguinte servidora:

I – **Andrea Cristina Mendes**, Matrícula nº. 3369-3, CTPS nº. 71858, série 00032/PR, cargo de **Professor**, dispensando-a do cumprimento de Aviso Prévio, a contar de 19 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 21 de fevereiro de 2018.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1377 - 15 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 08/2018

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Fernando Eugenio Alves Brochado, Rua Maracaju, 341 – Vila Leão, por infração ao disposto no art. 89 da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº. 373) no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 95, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. no Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Jacarezinho, 22 de março de 2018.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## EDITAL Nº 10/2018 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

- Fabio Pereira, Cadastro Municipal nº. 01.04.75.59.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2303 por infração ao disposto nos Artigos 89, e 95 da Lei Complementar nº 44/2010**, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Dr. Haroldo Bianchi, 756, V. Ribeiro, **no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
- Pompeia Coutinho Empreendimento Imobiliário, Cadastro Municipal nº. 01.04.344.283.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2302 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar nº 44/2010**, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Nelson Gomes de Oliveira, 36, Res. Pompeia III, **no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
- Pompeia Coutinho Empreendimento Imobiliário, Cadastro Municipal nº. 01.04.344.273.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2301 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar nº 44/2010**, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Nelson Gomes de Oliveira, 22, Res. Pompeia III, **no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer

dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

**4. Pompeia Coutinho Empreendimento Imobiliário, Cadastro Municipal nº. 01.04.344.262.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2300 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar nº 44/2010**, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Nelson Gomes de Oliveira, 109, Res. Pompeia III, **no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

**5. Pompeia Coutinho Empreendimento Imobiliário, Cadastro Municipal nº. 01.04.344.225.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2299 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar nº 44/2010**, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Almirante Tamandaré, 119, Res. Pompeia III, **no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

**6. Pompeia Coutinho Empreendimento Imobiliário, Cadastro Municipal nº. 01.04.344.215.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2298 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar nº 44/2010**, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Almirante Tamandaré, 129, Res. Pompeia III, **no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

**7. Pompeia Coutinho Empreendimento Imobiliário, Cadastro Municipal nº. 01.04.344.205.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2297 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar nº 44/2010**, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Almirante Tamandaré, 139, Res. Pompeia III, **no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

**8. Pompeia Coutinho Empreendimento Imobiliário, Cadastro Municipal nº. 01.04.344.194.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2296 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar nº 44/2010**, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Almirante Tamandaré, 149, Res. Pompeia III, **no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1377 - 15 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

9. Pompeia Coutinho Empreendimento Imobiliário, Cadastro Municipal nº. 01.04.344.184.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2295 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Almirante Tamandaré, 159, Res. Pompeia III, no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

10. Pompeia Coutinho Empreendimento Imobiliário, Cadastro Municipal nº. 01.04.344.162.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2294 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Almirante Tamandaré, 179, Res. Pompeia III, no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

11. Pompeia Coutinho Empreendimento Imobiliário, Cadastro Municipal nº. 01.04.344.128.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2293 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Sebastião Fiorilo, 25, Res. Pompeia III, no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

12. Pompeia Coutinho Empreendimento Imobiliário, Cadastro Municipal nº. 01.04.344.118.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2292 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Sebastião Fiorilo, 35, Res. Pompeia III, no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

13. Pompeia Coutinho Empreendimento Imobiliário, Cadastro Municipal nº. 01.04.344.108.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2291 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Sebastião Fiorilo, 45, Res. Pompeia III, no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

14. Pompeia Coutinho Empreendimento Imobiliário, Cadastro Municipal nº. 01.04.344.98.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2290 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Sebastião Fiorilo, 85, Res. Pompeia III, no prazo

máximo, de 60 (sessenta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

15. Pompeia Coutinho Empreendimento Imobiliário, Cadastro Municipal nº. 01.04.344.62.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2289 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Pedro Schulhan Neto, 22, Res. Pompeia III, no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

16. Pompeia Coutinho Empreendimento Imobiliário, Cadastro Municipal nº. 01.04.344.52.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2288 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Pedro Schulhan Neto, 32, Res. Pompeia III, no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

17. Pompeia Coutinho Empreendimento Imobiliário, Cadastro Municipal nº. 01.04.334.42.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2287 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Pedro Schulhan Neto, 42, Res. Pompeia III, no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

18. Pompeia Coutinho Empreendimento Imobiliário, Cadastro Municipal nº. 01.04.344.32.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2286 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Nelson Gomes de Oliveira, 48, Res. Pompeia III, no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

19. Moacir Gonçalves Madureira, Cadastro Municipal nº. 01.02.035.253.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2307 por infração ao disposto nos Artigos 89 da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Miquelina G. Figueiredo, 28, Parque Bela Vista, no prazo máximo, de 40 (quarenta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1377 - 15 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**20. Rosilene de Paula, Cadastro Municipal nº. 010.01.056.294.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2188 por infração ao disposto nos Artigo 27 III, da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Avenida Getúlio Vargas, 197, Centro, no prazo máximo, de 15 (quize) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se em condições de foco de vetores de doenças. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

**21. Umbelino Carmo Pereira, Cadastro Municipal nº. 01.05.128.139.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2276 por infração ao disposto nos Artigos 79, 86 e 87 da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a retirada dos veículos abandonados em via pública, situado à Rua Doutor Caldas, 274, Aeroporto, no prazo máximo, de 30 (trinta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e os mesmos encontrem-se em via pública. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

**22. Valdir Aparecido Pereira, Cadastro Municipal nº. 01.02.072.015.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2141 por infração ao disposto nos Artigos 89 da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Vereador Fausto Neves da Rocha, 1551, Parque Alvorada, no prazo máximo, de 40 (quarenta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

Jacarezinho, 22 de março de 2018.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 35/2018.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E PARANA EQUIPAMENTOS S/A.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, artigo 25, inciso I.

**OBJETO:** Contratação da PARANA EQUIPAMENTOS S/A, para aquisição de peças para manutenção da Motoniveladora CATERPILLAR N.23 120K, utilizada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº: 1310.04122000282.131 3.3.90.30.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1730-1287.**

**VALOR:** R\$ 10.687,61 (dez mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos).

**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de março de 2018.

**FISCAL DO CONTRATO:** Dorival de Souza.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n.º 12/2018.

Jacarezinho/PR, 08 de março de 2018.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 6389/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2016 e a existência de vagas;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam contratados, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e por tempo indeterminado, os seguintes cidadãos, para o cargo de **Professor**:

NOME	CTPS	SÉRIE	UF	MATR.	A CONTAR DE
1. Mariene Cristina Milanesi Pinto	9445569	001-0	PR	3898-9	19/03/2018
2. Vanessa Dias Cardoso Moraes	9831969	001-0	PR	3899-7	19/03/2018

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 21 de março de 2018.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 3491/2018

(Projeto de Lei do Legislativo 2/2018)

**LEI Nº 3.491/2018**

**de 21 de março de 2018**

“Altera os Artigos 5º. e 10 da Lei Municipal 2.224, de 4 de março de 2010, estendendo ao Prefeito a iniciativa das honrarias e aumentando o número de proposições por autor em cada legislatura.”

**A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** O Artigo 5º. da Lei Municipal 2.224, de 4 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º.** A proposição para concessão dos títulos ou honrarias dar-se-á através de projeto de decreto legislativo apresentado por Vereador ou de projeto de lei de autoria do Prefeito, observando-se as disposições da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal, além das previstas nesta Lei.” (NR)

**Art. 2º.** O caput do Artigo 10 da Lei Municipal 2.224 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10** Cada autor poderá apresentar até 4 (quatro) propostas de honraria em cada legislatura ou mandato.” (NR)

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 21 de março de 2018.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1377 - 15 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## LEI Nº 3492/2018

(Projeto de Lei do Legislativo 6/2018)

**LEI Nº 3.492/2018**  
**de 21 de março de 2018**

“Autoriza o Poder Legislativo a conceder revisão salarial no valor de 2,95%, a título de recomposição das perdas inflacionárias acumuladas ao longo do ano 2017.”

**A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder, a todos os Servidores ativos, inativos, ocupantes de cargos em comissão e Estagiários da Câmara Municipal de Jacarezinho, revisão de 2,95% sobre os respectivos salários-base, vencimentos, subsídios ou bolsas-auxílio.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º. de janeiro de 2018.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 21 de março de 2018.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
**Prefeito Municipal**

## LEI Nº 3493/2018

(Projeto de Lei do Legislativo 7/2018)

**LEI Nº 3.493/2018**  
**de 21 de março de 2018**

“Autoriza o Poder Legislativo e o Poder Executivo a concederem revisão de 2,95% no subsídio dos Vereadores, do Presidente da Câmara, do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, a título de recomposição das perdas inflacionárias acumuladas ao longo do ano 2017.”

**A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder revisão de 2,95% no subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara, a título de recomposição das perdas inflacionárias acumuladas ao longo do ano 2017.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão de 2,95% no subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, a título de recomposição das perdas inflacionárias acumuladas ao longo do ano 2017.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 21 de março de 2018.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
**Prefeito Municipal**

## LEI Nº 3494/2018

(Projeto de Lei do Legislativo 8/2018)

**LEI Nº 3.494/2018**  
**de 21 de março de 2018**

“Dispõe sobre a transmissão ao vivo, via Internet, de todas as licitações realizadas pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jacarezinho/PR e dá outras providências.”

**A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jacarezinho/PR promoverão a transmissão ao vivo, via Internet, de todas as licitações realizadas no âmbito de cada Poder.

**Art. 2º.** Para implementar a transmissão referida no Artigo 1º. desta Lei, poderão ser utilizados equipamentos já existentes nas áreas de comunicação.

**Art. 3º.** Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Lei, para a adoção das providências necessárias ao respectivo cumprimento.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 21 de março de 2018.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1377 - 15 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3495/2018

(Projeto de Lei do Executivo 13/2018)

LEI Nº 3.495/2018  
de 21 de março de 2018

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal 3.481, de 28 de dezembro de 2017.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 297.500,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	20	Fundo Municipal de Assistência Social	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
PROGRAMA	0023	Proteção Integral à Criança e ao Adolescente	
PROJETO	5.006	Aquisição de um Veículo 0 Km Tipo Van	
DOTAÇÃO		0920.0824300235.006	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 821 – Deliberação 68/2017 CEAS/PR – Incentivo Centro da Juventude – Exercícios Anteriores	160.000,00
ATIVIDADE	6.009	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
DOTAÇÃO		0920.0824300236.009	
NATUREZA	3.3.90.30.00	Material de Consumo – Fonte: 821 – Deliberação 68/2017 CEAS/PR – Incentivo Centro da Juventude – Exercício Corrente	20.000,00
NATUREZA	3.3.90.30.00	Material de Consumo – Fonte: 821 – Deliberação 68/2017 CEAS/PR – Incentivo Centro da Juventude – Exercícios Anteriores	37.500,00
NATUREZA	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Fonte: 821 – Deliberação 68/2017 CEAS/PR – Incentivo Centro da Juventude – Exercício Corrente	80.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			<b>297.500,00</b>

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., incisos I e II da Lei Federal 4.320/1964:

I – Superávit Financeiro do Exercício de 2017, na Fonte de Recursos abaixo:

812	Deliberação 68/2017 CEAS/PR – Incentivo Centro da Juventude	197.500,00
TOTAL		<b>197.500,00</b>

II – Excesso de Arrecadação do Convênio na Categoria abaixo:

1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Tr Outras Transferências dos Estados	100.000,00
TOTAL		<b>100.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 21 de março de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1377 - 15 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## LEI Nº 3486/2018

(Projeto de Lei do Executivo 8/2018)

LEI Nº 3.486/2018

de 21 de março de 2018

“Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual - Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica inclusa no Anexo de Programas de Governo, constante da Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017, a Ação abaixo especificada:  
**Programa 0012 – Assistência Básica a Saúde**

Projeto 2.068 – Transferência Financeira a Instituições Privadas sem fins Lucrativos – APAE

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 21 de março de 2018.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

### AÇÕES

PROGRAMA: 0012 - Assistência Básica a Saúde

Descrição da Ação	Unidade	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
2.068 - Transferência financeira a instituições privadas sem fins lucrativos - APAE. FUNÇÃO 10 - Saúde SUB-FUNÇÃO 301 - Atenção Básica.	Fundo Municipal de Saúde	Projeto	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	2018	I	100.000,00
						Total no PPA	100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMAS: RELATORIO COMPLETO				
01. Denominação Assistência Básica a Saúde .				
02. Objetivo Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde mediante aprimoramento da política de Atenção Baásica e promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da "Rede Cegonha", com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade				
03. Público Alvo População em Geral				
04. Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde				
05. Natureza Temporária				
06. Quantidade de Indicadores 1		07. Quantidade de Ações 1		08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 100.000,00
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição / Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte
				SMDU



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1377 - 15 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## AÇÕES

PROGRAMA: 0032 Reserva de Contingência

Descrição da Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)	
0.011 - Reserva de Contingência FUNÇÃO 99 - Reserva de Contingência SUB-FUNÇÃO 999 - Reserva de Contingência	Gabinete do Secretário	Ação	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	2016	01	7.100,00	
						<b>Total no PPA</b>	<b>01</b>	<b>7.100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças

### PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação

Reserva de Contingência

02. Objetivo

Reserva global de recursos, não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os outros créditos adicionais para atender insuficiências de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

03. Público Alvo

População do Município

04. Unidade Orçamentária

Secretaria Municipal de Finanças

05. Natureza

Contínua

06. Quantidade de Indicadores

1

07. Quantidade de Ações

1

08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)

7.100,00

### 09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte
Não mensurável (sem unidade de medida)	0	31/07/2009	0	SMF



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1377 - 15 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3487/2018

(Projeto de Lei do Executivo 9/2018)

LEI Nº 3.487/2018  
de 21 de março de 2018

“Emenda o Anexo - Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei 3.480, de 28 de dezembro de 2017.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica inclusa no Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.480, de 28 de dezembro de 2017, a seguinte Ação:

#### PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa	0012	ASSISTÊNCIA BÁSICA A SAÚDE	Metas	Valores
Objetivos		Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante o aprimoramento da Política de Atenção Básica, promoção da Atenção Integral à Saúde da Mulher e da Criança e implementação da "Rede Cegonha", com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.		
Ações/ Produtos	2.068	Transferência Financeira a Instituições Privadas sem fins Lucrativos – APAE	1	100.000,00
		Recursos Vinculados	100.000,00	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 21 de março de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1377 - 15 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3488/2018

(Projeto de Lei do Executivo 10/2018)

LEI Nº 3.488/2018  
de 21 de março de 2018

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal 3.481, de 28 de dezembro de 2017.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	10	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	0012	Assistência Básica a Saúde	
PROJETO	2.068	Transferência Financeira a Instituições Privadas sem fins Lucrativos – APAE	
DOTAÇÃO		0810.1030100122.068	
NATUREZA	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais – Fonte: 495 – Atenção Básica – Exercícios Anteriores	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			<b>100.000,00</b>

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

I – Superávit Financeiro do Exercício de 2017, na Fonte de Recursos abaixo:

495	Atenção Básica	100.000,00
TOTAL		<b>100.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 21 de março de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1377 - 15 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3489/2018

(Projeto de Lei do Executivo 11/2018)

LEI Nº 3.489/2018  
de 21 de março de 2018

“Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam incluídas no Anexo de Programas de Governo, constante da Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017, as Ações abaixo especificadas:

**Programa 0023 – Proteção Integral à Criança e ao Adolescente**

Ação 5.006 – Aquisição de um Veículo 0 Km Tipo Van

Ação 6.009 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 21 de março de 2018.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## AÇÕES

PROGRAMA: 0023 - Proteção Integral à Criança e ao Adolescente

Descrição da Ação	Unidade	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
5.006 - Aquisição de um Veículo 0 Km. Tipo VAN.	Fundo Municipal	Projeto	Veículos	Unidade	2018	1	160.000,00
6.009 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	dos Direitos da	Atividade	Crianças	Pessoas	2018	100	137.500,00
FUNÇÃO 08 - Assistência Social	Criança e do		Atendidas				
SUB-FUNÇÃO 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente.	Adolescente						
Total no PPA							297.50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

PROGRAMAS: RELATORIO COMPLETO				
01. Denominação Proteção Integral à Criança e ao Adolescente.				
02. Objetivo Organizar, promover, coordenar, desenvolver e articular as políticas públicas dos direitos da Criança e Adolescentes. Transferências de recursos financeiros para entidades não governamentais de assistência à Criança e Adolescentes em situação de risco, desde que aprovadas pelo CMDCA.				
03. Público Alvo Famílias de Baixa Renda				
04. Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social				
05. Natureza Temporária				
06. Quantidade de Indicadores 1		07. Quantidade de Ações 2		08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 297.500,00
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição / Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte
				SMDU



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1377 - 15 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3490/2018

(Projeto de Lei do Executivo 12/2018)

LEI Nº 3.490/2018  
de 21 de março de 2018

“Emenda o Anexo - Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei 3.480, de 28 de dezembro de 2017.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam incluídas no Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.480, de 28 de dezembro de 2017, as seguintes Ações:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Programa	0023	Proteção Integral à Criança e ao Adolescente	Metas	Valores
Objetivos		Organizar, promover, coordenar, desenvolver e articular as Políticas Públicas dos Direitos da Criança e do Adolescente; Transferências de Recursos Financeiros para entidades não governamentais de Assistência à Criança e ao Adolescente em situação de risco, desde que aprovadas pelo CMDCA.		
Ações/ Produtos	5.006	Aquisição de um Veículo 0 Km Tipo Van	1	160.000,00
Ações/ Produtos	6.009	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	100	137.500,00
		Recursos Vinculados	297.500,00	<b>297.500,00</b>

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 21 de março de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1377 - 15 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 6390/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.481 de 28 de dezembro de 2017, Artigo 5º, § I e II.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 73.671,48 (Setenta e três mil seiscentos e setenta e um reais, quarenta e oito centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1310	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		1310.2060800282.023	
3.3.90.30.00	675	Material de Consumo – Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.	73.671,48
TOTAL DO CRÉDITO			<b>73.671,48</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1310	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		1310.2060800282.023	
3.3.90.39.00	677	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.	73.671,48
TOTAL DA REDUÇÃO			<b>73.671,48</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 23 de março de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal